



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Executivo

**LEI Nº 2.483 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 3107  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 10/11/2020  
Ass.: [Assinatura]

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MÊS DE JULHO COMO MÊS MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 30 de autoria do Vereador Aridio Martins Vieira Filho).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** É instituído o mês de julho como Mês Municipal do Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.

**Art. 2º.** As secretarias do Poder Público Municipal ficam autorizadas e responsáveis por elaborar campanhas durante o mês de julho de cada ano que visem à disseminação de informações sobre os riscos, controle da doença, danos, fatores etiológicos, formas de prevenção, formas de tratamento, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam as regiões corporais da cabeça e do pescoço e seu combate.

**Parágrafo Único.** As respectivas secretarias municipais ficam autorizadas a realizarem palestras e reuniões com a finalidade de capacitar, organizar e atualizar os profissionais da equipe selecionada para que os mesmos tenham um bom desempenho durante a campanha.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2020.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**